



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 30/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE LAGEDO DO TABOCAL.

A **SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro

nº 43120, Lauro de Freitas/Ba, CEP.: 42.706-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE LAGEDO DO TABOCAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.434.441/0001-31, com sede na Rua José Anecleto Barbosa, nº 20, Centro, CEP: 45.365-000, Lagedo do Tabocal, Bahia, neste ato representado pela Prefeita, **MARIANE ISABEL MOREIRA FAGUNDES**, portadora do CPF/MF nº 546.479.595-20, Documento de Identificação n.º 02307487-67, residente e domiciliada na Rua Cenas, nº 97, Centro, Lagedo do Tabocal, Bahia, CEP: 45.365-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 069.1479.2020.0001999-17**, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao **Convênio nº 30/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Fica prorrogado, por **120 (cento e vinte)** dias, o prazo de vigência do **Convênio nº 30/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio originário e dos termos ativos anteriores, que não foram alteradas por este Instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas/Ba, de de 2020.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral da SUDESB

MARIANE ISABEL MOREIRA FAGUNDES

Prefeita do MUNICÍPIO

Testemunhas:

1) _____

(nome legível e CPF)

2) _____

(nome legível e CPF)

Rua Paulo Moreira de Souza, S/Nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, CEP. 42.706-050 - Lauro de Freitas-Bahia

Tel: (71) 3103-0900 – www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 16/11/2020, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 16/11/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Isabel Moreira Fagundes, Representante Legal da Empresa**, em 17/11/2020, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00024282781** e o código CRC **7004F976**.